

#### PROCESSO Nº 50840.000177/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRÁTO Nº 10/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **IMPRESSÃO** (OUTSOURCING), **FORNECIMENTO** DE EQUIPAMENTOS. **GERENCIAMENTO** SISTEMAS DE DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DOS **EOUIPAMENTOS** CORRETIVA SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS. EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE. neste representada por seu Diretor-Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF n.º 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG  $n^{\circ}$  297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF  $n^{\circ}$ 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2º Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a EMPRESA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, com endereço ST SHGC/Norte, Quadra 702/703, Bloco D, Loja 34, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor MARCELO MIRANDA SANTOS, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n°13124129, órgão expedidor SSP/MT e CPF/MF nº 866.389.711-15, celebram o Segundo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 e inciso II do art. 57º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, passando a vigorar de 27/06/2014 a 26/06/2015, ou condicionada à conclusão do processo licitatório em curso.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 76.636,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) para o presente exercício e R\$ 73.304,00 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais) para o exercício de 2015 no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade – Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte 100.

Contrato nº 010/2013
Processo nº 50840.000177/2013
Contratada: H Print Reprografia e Automação de Escritório LTDA



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) 3.2. dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.
- E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 15 de funto

de 2014.

PAULO SÉRGIO PASSOS **Diretor Presidente CONTRATANTE** 

HÉLIO MAURO FRANCA

Diretor CONTRATANTE

6 Miranda Gerézite Comercial H. PRINT

MARCELO MIRANDA SANTOS Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

Froitos Contin Nome:

CPF: 005 728 391-38 Identidade: 2801 919

TESTEMUNHA DA CONTRATADÃ?

Olline here V

Nome:

CPF: 951-632, 121-68 Identidade: 2380194-8

